



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 207/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:

00000 – Recursos Ordinários (Livres); e

00104 - FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso I**, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de dezembro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2396 - Decreto nº 207/2025 de 23/12/2025		Escopo		Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		512.500,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	512.500,00	
Despesa					
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo		47.000,00	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura			
04.122.0030.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		52.000,00	
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura			
26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1290 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		180.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2032 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo		500,00	
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Abertura			
08.241.0070.2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		29.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura			
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3700 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		194.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura			
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3710 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
09 SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo		1.000,00	
09.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		Abertura			
27.813.0090.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
13 SECRETARIA DE URBANISMO		Acréscimo		9.000,00	
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura			
15.452.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
5680 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Autorização de crédito adicional:					
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	512.500,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real -	0,00	512.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO VI - EDIÇÃO Nº 011/2026 – SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

PAGINA 04



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cíndereia, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 207/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:
R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:
00000 – Recursos Ordinários (Livres); e
00104 - FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 2396 - Decreto nº 207/2025 de 23/12/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recursos de crédito adicional	Excesso de Arrecadação	512.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	512.500,00
Despesa:			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo		47.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo		
04.122.000.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		63.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		
26.452.0500.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1200 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		180.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		
10.301.0000.2003 CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		500,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Acrescimo		
08.241.0070.2004 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3300 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		29.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Acrescimo		
12.361.0000.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3700 00103 FUNDEB - 25% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		194.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Acrescimo		
12.361.0000.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3710 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
10 SECRETARIA DE ESPORTES	Acrescimo		1.000,00
10.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Acrescimo		
27.813.0000.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4700 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
11 SECRETARIA DE URBANISMO	Acrescimo		8.000,00
11.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Acrescimo		
15.452.0500.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0600 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos de crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Autorização de crédito adicional:			
Recursos:	Recursos de crédito adicional	Excesso de Arrecadação	512.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	512.500,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 00000

21/01/2026 16:10:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 005/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 14/01/2026 a 13/02/2026 mediante laudo médico pericial à servidora: LUCIA MARIA DA LUZ, portadora da matrícula 8681-I, com o cargo de AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 14 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Janeiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cíndereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cíndereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Prorrogação da Ata de Registro de preços que entre si celebram de um lado o Município de Cantagalo, CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cíndereia, 379, Bairro Planalto, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa 55.502.623 WILSON LEMOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 55.502.623/0001-54, situada na Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 45 no centro de Cantagalo-PR, CEP 85.160-000, representada pelo Sr. WILSON LEMOS DOS SANTOS, portadora do CPF 534.524.XXX-68, a seguir denominada DETENTORA DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente termo de prorrogação a Ata de Registro de Preços em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital Pregão 83/2024, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 21/2025 celebrada em 30 de janeiro de 2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 83/2024, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERIMONIAL, LOCAÇÃO DE SOM E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO" alterando a Cláusula Quinta mediante a prorrogação da vigência do mesmo até a data de 30 de janeiro de 2027, decorrente da vontade entre as partes.

Parágrafo Único - O presente termo aditivo é firmado mediante solicitação da Secretaria de Municipal de Administração, considerando que o contratado presta serviços essenciais a administração municipal.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes deste termo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2008	0720	000

Parágrafo Primeiro - Os valores registrados correspondem a R\$ 27.291,84 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR RS	UNI VALOR	TOTAL
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS: - PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL; ELABORAÇÃO DE ROTEIRO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E ÁUDIOS; - COBERTURA DE REUNIÕES: REGISTRO FOTOGRÁFICO DE REUNIÕES INSTITUCIONAIS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, ENTRE OUTROS EVENTOS MUNICIPAIS.	MÊS	12	2.274,32		27.291,84